PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 022/2017

Arapongas, 24 de abril de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos aos nobres Edis o presente VETO TOTAL aos Projetos de Lei nsº. 4.553 e 4.554/2017, pelas razões que seguem:

RAZÕES DE VETO

Os Projetos de Lei nsº. 4.553 e 4.554/2017, dispõem, respectivamente, sobre a atualização e fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como dos Secretários Municipais e do Procurador Jurídico do Município de Arapongas.

Referidos projetos, de autoria da Câmara Municipal de Arapongas, decorreu do Projeto encaminhado pelo Executivo, o qual revisou em 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Todavia, apesar da retidão da atualização proposta e aprovada pelo Poder Legislativo, tanto o Senhor Prefeito quanto o Vice-Prefeito, Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município, entenderam por bem abdicar os benefícios legítimos concedidos por esta Colenda Casa de Leis, em virtude da extrapolação do índice na folha de pagamento dos servidores municipais.

Certos da compreensão de Vossas Excelências, esperamos pela sustentação do veto por essa Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos votos de apreço e consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1781
DATAS ENTRADA 24/04/17
EXPEDIENTE 24/04/17
Funcionário